



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



LEI Nº 2.032, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

“DISCIPLINA O TRÂNSITO DE BICICLETAS, SKATES, TRICICLOS, PATINETES, PATINS E SIMILARES NAS PRAÇAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o trânsito de bicicletas, skates, triciclos, patinetes, patins e similares nas praças públicas do Município de Ibirarema, excetuando-se os equipamentos essenciais à mobilidade e de uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência de locomoção.

Parágrafo único. Fica permitido em caráter de exceção, a circulação de bicicletas de pequeno porte e carrinhos para bebês nas praças públicas do Município de Ibirarema, salvo se o usuário estiver colocando em risco a integridade física dos transeuntes ou se estiver causando prejuízos ao patrimônio público.

Art. 2º A inobservância de qualquer preceito estabelecido nesta Lei, sujeitar-se-á o infrator às seguintes penalidades;

I – Advertência;

II – Multa, em caso de reincidência.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a data da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 23 de novembro de 2016.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal



IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

